



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

PARECER JURIDICO N °: 1645/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 68/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 46/2022



Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços com máquinas e caminhões para atendimento às demandas originárias das secretarias municipais de obras e urbanismo e meio ambiente e serviços.

I. RELATÓRIO

Apresenta-se para parecer os autos do processo licitatório de número acima identificado, Pregão Presencial de nº 46/2022, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços com máquinas e caminhões para atendimento às demandas originárias das secretarias municipais de obras e urbanismo e meio ambiente e serviços.

É o breve relato, em seguida passemos à análise dos autos.

II. ANÁLISE JURÍDICA

A análise realizada por esta Procuradoria, dar-se-á nos termos da Legislação referente à matéria, no caso em comento, nos termos das Leis nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 573/2010 e subsidiariamente Lei Federal nº 8.666/93, subtraindo-se posicionamentos que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação legal, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

Sublinhe-se que a presente apreciação se restringe ao atendimento das exigências legais do processo licitatório em tela.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



Atendendo às exigências legais, foram juntados aos autos, Termo de referência e descritivo dos serviços a serem registrados, o que propiciou ao interessado em contratar com o Poder Público, conhecimento amplo dos objetos licitados.

Presente nos autos, cópia de nomeação da Pregoeira e Equipe de Apoio, nos termos da Portaria nº 01/2022.

A minuta do ato convocatório e o instrumento contratual foram devidamente aprovadas pela Procuradoria Municipal, conforme parecer jurídico nº 1388/2022, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Consta nos autos o original do Edital do Pregão Presencial nº 46/2022 com os devidos anexos.

Destaca-se a observância aos preceitos da Lei Complementar 123/2006, tendo em vista tratar-se de licitação exclusividade de disputa para microempreendedor individual, microempresas ou empresas de pequeno porte.

Constata-se a devida publicação do Pregão Presencial a comprovar o respeito ao prazo de ancoragem estabelecido em lei especial e a devida transparência ao procedimento.

Em 06 de julho de 2022, conforme ata de credenciamento dos representantes, recebimento, abertura e conferência das propostas e documentos de habilitação, constatou-se o credenciamento das seguintes empresas:

- DEUSDEDIT RIBEIRO ALVES – ME - Cleyton Barbosa Alves;
- HOLLYWOOD CONSTRUÇÕES EIRELI - Elaine Alves de Oliveira;
- HR PAISAGISMO E TRANSPORTES EIRELI - Hermany Resende de Avelar; e
- SPH TECNOLOGIA LTDA -ME - Alexandre Alves de Oliveira

Após transcorrida a fase de lances, conferência da documentação, restaram vencedoras as empresas que passamos a relacionar:

- Lote 1 SPH TECNOLOGIA LTDA – ME R\$ 731.430,00;
- Lote 2 DEUSDEDIT RIBEIRO ALVES R\$ 297.000,00;
- Lote 3 DEUSDEDIT RIBEIRO ALVES R\$ 757.500,00;
- Lote 4 SPH TECNOLOGIA LTDA – ME R\$ 151.100,00;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

- | | |
|----------------------------------|-----------------|
| • Lote 5 DEUSDEDIT RIBEIRO ALVES | R\$ 127.000,00; |
| • Lote 6 DEUSDEDIT RIBEIRO ALVES | R\$223.872,00; |
| • Lote 7 DEUSDEDIT RIBEIRO ALVES | R\$ 515.328,00. |



III. MÉRITO

Ante o exposto, cumpre destacar que o presente parecer tem por objetivo o exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital. Sendo constatada alguma irregularidade, será considerada a natureza e extensão do vício. Nessas situações, recomendar-se-á a homologação, mediante saneamento de algum ato; ou a eventual anulação do certame.

A pregoeira, analisou os documentos referentes a proposta e habilitação das empresas, certificando a validade dos documentos apresentados, conforme previsto no edital convocatório.

Conforme art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, caberá à Autoridade Competente, homologar a licitação, vejamos:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

XXII – homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e

A homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade com os atos até então praticados pela Pregoeira. Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados e a conveniência de ser mantida a licitação.

Constata-se o cumprimento das formalidades legais, podendo os autos ser remetido à autoridade competente, para homologação.

Por fim, necessária a remessa dos autos ao controle interno para parecer.



IV. CONCLUSÃO

Ressalvados os atos de gestão e de ordem técnica, verifica-se a presença dos requisitos necessários para que o certame seja homologado, tendo em vista o cumprimento das formalidades legais.

A decisão da autoridade competente quanto ao mérito da homologação do certame deverá ser publicada na forma da lei.

O presente parecer foi elaborado exclusivamente, com base nas informações contidas nos documentos elencados nos autos, cujo teor é de responsabilidade do respectivo informante.

É o parecer, s.m.j.

Sarzedo/MG, 20 de julho de 2022.

Marco Túlio Batista Salomão
OAB/MG 134.482

Dr. Marco Túlio Batista Salomão
Procurador Geral do Município
OAB/MG 134.482



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- PARECER FINAL -



Análise nº 103/2022
Processo Licitatório nº: 68/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Data da Licitação: 06/07/2022

I. Relatório

Veio a conhecimento desta Controladoria, processo licitatório nº68/2022, na modalidade **Pregão Presencial nº 46/2022**, cujo objeto é **Registro de preços contratação de empresa para prestação de serviços com máquinas e caminhões em atendimento as Secretarias Municipais de Obras e Urbanismo e Meio Ambiente**, para análise quanto à legalidade e verificação das demais formalidades deste, realizada Pela Comissão Especial de licitação, de apoio ao pregão nomeada pela Portaria nº 01/2022.

II. Da Legislação:

O Controle exerce atividade de verificação sistemática de um registro, exercida de forma permanente ou periódica, consubstanciada em documento ou outro meio, que expresse uma ação, uma situação, um resultado, etc., com o objetivo de verificar se existe conformidade com o padrão estabelecido, ou com o resultado esperado, ou ainda, com o que determinam a legislação e as normas.

A Constituição Federal positiva as exigências à Administração Pública no tocante ao controle e fiscalização municipal, bem como a integração dos sistemas nos três poderes, conforme se vê no Art. 31 c/c Art.74 da CF 1988:

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

(...)

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.

Nesse mesmo sentido no âmbito Municipal o Controle Interno está previsto na a Lei Municipal nº 30/2005 e no Decreto Municipal nº 634/2011 e demais normas que regulam as atribuições da Controladoria, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Assim, ressalta-se que a Controladoria, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir, a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

Portanto, orientando as melhores práticas, implicando, igualmente, na sua absoluta adequação às normas legais, regido pelo disposto na lei nº 10.520/02, com aplicação subsidiária a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além das demais disposições que disciplinam a matéria.

III. Da Preliminar:

Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que a Controladoria está se manifestando no sentido de, à vista das circunstâncias próprias de cada processo licitatório e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida, dar orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão inexoravelmente apontadas em Auditoria Própria.

Isto posto, ratificamos a orientação de que, em havendo dúvidas sobre determinado ato ou fato administrativo, deverá ser, a consulta, encaminhada



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

por escrito, juntamente com o respectivo processo licitatório, para que as orientações possam ser melhor direcionadas.

IV. Da Análise:

É de fixarmos, por oportuno, que a análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo Licitatório encaminhados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O processo está atuado na conformidade e revestido de todas as formalidades legais, munida de Autorização pela autoridade competente, bem como publicidade, Ata, Adjudicação e Homologação, bem como pesquisas de preços para consistir em valor de referência.

V- Do Parecer

A presente Licitação preenche os requisitos exigidos pelas Lei nº 10.520/02 e nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores, encontra-se revestida de todas as formalidades legais tanto na fase interna como na fase externa, e, opina-se pela homologação do Processo.

Sarzedo, 21 de julho de 2022


Ana Carolina Silva Mendes
Membro da Controladoria do Município de Sarzedo



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL SARZEDO**

CNPJ: 01.612.509/0001-58
RUA ELOY CANDIDO DE MELO, 477
C.E.P.: 32450-000 - Sarzedo - MG

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 46/2022 - PR

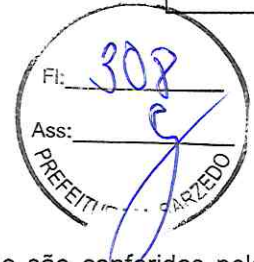
Processo Administrativo:

Processo de Licitação: 78/2022

Data do Processo: 28/04/2022

Folha: 1/4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO



O(a) Prefeito, MARCELO PINHEIRO DO AMARAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 78/2022
- b) Licitação Nr.: 46/2022-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 25/07/2022
- e) Objeto da Licitação: LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS, RETROESCAVADEIRAS E CAMINHÕES PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DE OBRAS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

LOTE: 1

SPH TECNOLOGIA LTDA-ME (19215)

| | | | | | | |
|---|--|----|----------|--------|--------|------------|
| 1 | Prestação de serviços, com máquina MOTONIVELADORA, ano de fabricação não inferior a 2010, potência básica líquida (primeira marcha) 125 HP/93KW, peso bruto 16 T, largura da lâmina de 3,7 M, (CHP - Custo Hora Produtiva), em perfeito estado de conservação, com operador, combustível e manutenção por conta da contratada para conservação das vias rurais e perímetro da MG 040 em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. - Marca: CASE 865B 2011 | HT | 3.000,00 | 0,0000 | 243,81 | 731.430,00 |
|---|--|----|----------|--------|--------|------------|

Total do Fornecedor: 731.430,00

Sarzedo, 25 de Julho de 2022.


Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito de Sarzedo

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL SARZEDO**

CNPJ: 01.612.509/0001-58
RUA ELOY CANDIDO DE MELO, 477
C.E.P.: 32450-000 - Sarzedo - MG

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 46/2022 - PR

Processo Administrativo:

Processo de Licitação:

Data do Processo:

78/2022

28/04/2022

Folha: 2/4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 2

DEUSDEDIT RIBEIRO ALVES CPF 527.587.966-00 (17823)

| | | | | | | |
|---|---|----|----------|--------|--------|------------|
| 2 | Prestação de serviços, com máquina CARREGADEIRA, ano de fabricação não inferior a 2010, 180 HP, capacidade caçamba 3 M3 ou equivalente (CHP - Custo Hora Produtiva), em perfeito estado de conservação, com operador, combustível e manutenção por conta da contratada para conservação das vias públicas urbana, rural e perímetro da MG 040 em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. - Marca: NEW HOLLAND 12C 2012 | HT | 2.000,00 | 0,0000 | 148,50 | 297.000,00 |
|---|---|----|----------|--------|--------|------------|

Total do Fornecedor: 297.000,00

LOTE: 3

DEUSDEDIT RIBEIRO ALVES CPF 527.587.966-00 (17823)

| | | | | | | |
|---|---|----|----------|--------|--------|------------|
| 3 | Prestação de serviços, com CAMINHÃO BÁSCULA TRAÇADO, ano de fabricação não inferior a 2010, (CHP - Custo Hora Produtiva), em perfeito estado de conservação, com operador, combustível e manutenção por conta da contratada para conservação das vias públicas urbana, rural e perímetro da MG 040 em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. - Marca: VOLVO VM 330 2011 | HT | 5.000,00 | 0,0000 | 151,50 | 757.500,00 |
|---|---|----|----------|--------|--------|------------|

Total do Fornecedor: 757.500,00

LOTE: 4

SPH TECNOLOGIA LTDA-ME (19215)

| | | | | | | |
|---|--|----|----------|--------|--------|------------|
| 4 | Prestação de serviços, com ROLO LISO, ano de fabricação não inferior a 2010, 80 HP, peso operacional 7000 kg, largura 1,68 M, (CHP - Custo Hora Produtiva), em perfeito estado de conservação, com operador, combustível e manutenção por conta da contratada para conservação das vias públicas urbana, rural e perímetro da MG 040 em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. - Marca: DYNAPAC CA150 2015 | HT | 1.000,00 | 0,0000 | 151,10 | 151.100,00 |
|---|--|----|----------|--------|--------|------------|

Total do Fornecedor: 151.100,00



Sarzedo, 25 de Julho de 2022.

amp
Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito de Sarzedo

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL SARZEDO**

CNPJ: 01.612.509/0001-58
RUA ELOY CANDIDO DE MELO, 477
C.E.P.: 32450-000 - Sarzedo - MG

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 46/2022 - PR

Processo Administrativo:

Processo de Licitação:

Data do Processo:

78/2022

28/04/2022

Folha: 3/4



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 5

DEUSDEDIT RIBEIRO ALVES CPF 527.587.966-00 (17823)

| | | | | | | |
|---|---|----|----------|--------|--------|------------|
| 5 | Prestação de serviços, com máquina ROLO PÉ DE CARNEIRO, ano de fabricação não inferior a 2010, potência básica líquida (primeira marcha) 125HP/93KW, peso bruto 16 T, largura da lâmina de 3,7 M, (CHP - Custo Hora Produtiva), em perfeito estado de conservação, com operador, combustível e manutenção por conta da contratada para conservação das vias públicas urbana, rural e perímetro da MG 040 em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. - Marca: CATERPILLAR CS423 | HT | 1.000,00 | 0,0000 | 127,00 | 127.000,00 |
|---|---|----|----------|--------|--------|------------|

Total do Fornecedor: 127.000,00

LOTE: 6

DEUSDEDIT RIBEIRO ALVES CPF 527.587.966-00 (17823)

| | | | | | | |
|---|--|----|----------|--------|--------|------------|
| 6 | Prestação de serviços, com RETROESCAVADEIRA, ano de fabricação não inferior a 2012, cabine fechada, custo hora produtiva com operador, combustível e manutenção por conta da contratada, potência não inferior a 88 HP. Tração 4x4. Caçamba carregadeira capacidade 1,0 M3, caçamba retro capacidade mínima 0,26 M3 para manutenção da limpeza urbana em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Unidade CHP. - Marca: JCB 3CX 2021 | HT | 1.689,60 | 0,0000 | 120,00 | 202.752,00 |
| 7 | Prestação de serviços, com máquina RETROESCAVADEIRA, ano de fabricação não inferior a 2012, cabine fechada, potência não inferior a 88 HP. Tração 4x4. Caçamba carregadeira capacidade 1,0 M3, caçamba retro capacidade mínima 0,26 M3. Custo hora improdutiva com operador, combustível e manutenção por conta da contratada, para manutenção da limpeza urbana em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. - Marca: JCB 3CX 2021 | HT | 422,40 | 0,0000 | 50,00 | 21.120,00 |

Total do Fornecedor: 223.872,00

LOTE: 7

DEUSDEDIT RIBEIRO ALVES CPF 527.587.966-00 (17823)

| | | | | | | |
|---|---|----|----------|--------|--------|------------|
| 8 | Prestação de serviços, com CAMINHÃO, ano de fabricação não inferior a 2000, capacidade de 6 M3, peso bruto total 16.000 Kg, (toco), ano de fabricação não inferior a 2000, distância entre eixos 4,80 m, potência mín. 230 CV, inclusive com caçamba metálica, custo hora produtiva com motorista, combustível e manutenção por conta da contratada, para transporte de resíduos da limpeza urbana municipal e pertinentes. Os caminhões devem estar em ótimas condições de funcionamento e atender ao Código de Trânsito Brasileiro, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços. Unidade CHP. - Marca: VW 15.180 WORKER | HT | 3.379,20 | 0,0000 | 140,00 | 473.088,00 |
|---|---|----|----------|--------|--------|------------|

Sarzedo, 25 de Julho de 2022.

[Signature]
Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito de Sarzedo

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL SARZEDO

CNPJ: 01.612.509/0001-58
RUA ELOY CANDIDO DE MELO, 477
C.E.P.: 32450-000 - Sarzedo - MG

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 46/2022 - PR

Processo Administrativo:

Processo de Licitação:

78/2022

Data do Processo:

28/04/2022

Folha: 4/4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 7

DEUSDEDIT RIBEIRO ALVES CPF 527.587.966-00 (17823)

| | | | | | | |
|---|---|----|--------|--------|-------|-----------|
| 9 | Prestação de serviços, com CAMINHÃO, ano de fabricação não inferior a 2000, capacidade de 6 m3, peso bruto total 16.000 Kg, (toco), ano de fabricação não inferior a 2000, distância entre eixos 4,80 m, potência mín. 230 CV, inclusive com caçamba metálica, custo hora improdutiva com motorista, combustível e manutenção por conta da contratada, para transporte de resíduos da limpeza urbana municipal e pertinentes. Os caminhões devem estar em ótimas condições de funcionamento e atender ao Código de Trânsito Brasileiro, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços. Unidade CHI. - Marca: VW 15.180 WORKER | HT | 844,80 | 0,0000 | 50,00 | 42.240,00 |
|---|---|----|--------|--------|-------|-----------|

Total do Fornecedor: 515.328,00

Total Geral: 2.803.230,00



Sarzedo, 25 de Julho de 2022.

[Handwritten Signature]
Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito de Sarzedo